



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 088/13

Projeto de Lei nº. 069/2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no diário Oficial do Município, das empresas que forem citadas em atos do Poder Público.”

Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso

Relator: Vereador Gervásio Batista Pozza

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Senhor Vereador Edmilson Marcelo Afonso, criar obrigatoriedade de citação do número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) das empresas ou entidades que firmarem contratos, acordos convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes com o Poder Público Municipal, nas publicações relacionadas no Diário Oficial do Município de Hortolândia.

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 de Junho de 2013.


GERVÁSIO BATISTA POZZA
Vice-Presidente/Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:


ANANIAS JOSÉ BARBOSA
Presidente


EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
Secretário


MARCELO FERRARI DA SILVA
Vereador